

EDITAL N.º 02/2023/1

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE

O Diretor-Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste do IFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a contratação de estagiários (estágio não obrigatório remunerado) através de Processo Seletivo Simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 4 DE MARÇO DE 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal).

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O contrato terá duração de 6 meses podendo ser renovado por até 2 (dois) anos, com carga horária, remuneração e lotação, conforme as especificações do Quadro de vagas, para estágio presencial.

Quadro de vagas

Vagas	Área de Atuação	CH	Requisitos
01 Vespertino	Departamento de Administração / Setor de compras e patrimônio	20 horas semanais	Estudante de Curso Técnico ou Superior na área de Administração, Direito ou áreas afins.
01 Vespertino	Departamento de Ensino / Setor de Secretaria e Registro Acadêmico	20 horas semanais	Estudante do Curso Técnico ou Superior de Administração, Direito, Pedagogia ou áreas afins.

1.2 O valor da bolsa-estágio é de:

Escolaridade	Remuneração (20 horas)
Nível Técnico	R\$ 486,05
Nível Superior	R\$ 787,98

1.2.1 Além do valor da bolsa-estágio, será concedido ao estagiário contratado, apenas, auxílio transporte. Conforme disposto na legislação vigente que versa sobre a contratação de estagiário, o estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde.

1.2.2 O valor de referência de auxílio-transporte/dia trabalhado é R\$ 10,00 (dez reais) conforme Instrução Normativa ME nº 213/2019 alterada pela Instrução Normativa ME nº 17/2020 .

1.2.3 O IFSC, como parte concedente, se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A validade da inscrição fica condicionada ao atendimento por parte do (a) candidato (a), no momento da inscrição, dos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.1.2 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos previstos como requisito para a vaga pretendida, podendo ser aluno (a) do IFSC ou de outra instituição de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada no período de 13/03/2023 até 31/03/2023.

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário eletrônico disponível em <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/estagio>, pelo preenchimento dos dados solicitados e envio dos documentos solicitados.

3.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do (a) candidato (a) anexar, conforme instruções, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

3.3.1 Documento de identificação (Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Registro Nacional Migratório - RNM) ou número do protocolo de refugiado;

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.2 Atestado de frequência do curso em que está regularmente matriculado;

3.3.3 Histórico escolar atualizado;

3.3.4 Currículo simplificado constando os comprovantes de experiência profissional em arquivo único:

3.3.4.1 Para participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser apresentados certificado de participação em projetos ou declaração do coordenador do projeto;

3.3.4.2 Para experiência profissional poderão ser apresentados carteira de trabalho ou termo de compromisso de estágio.

3.4 As informações prestadas pelo (a) candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será regido por uma comissão interna, designada por portaria da Direção-Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, constituída especificamente para esse fim.

4.2 O processo seletivo será composto por avaliação curricular e entrevista.

4.2.1 Na avaliação curricular o candidato receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem). A avaliação curricular corresponderá a 40% da nota final.

4.2.2 A avaliação curricular será procedida, conforme os critérios abaixo especificados:

Crítérios	Pontuação Máxima
1- Estudante do IFSC	20
2- Nível de escolaridade (pontuação máxima = 30)	
Estudante de curso técnico	20
Estudante de curso superior	30

4- Desempenho escolar (será considerada apenas a média do nível máximo de escolaridade, pontuação máxima = 10)	
Média das disciplinas cursadas no ensino médio	
Média das disciplinas cursadas no ensino técnico	
Média das disciplinas cursadas no ensino superior	
5- Experiência profissional relacionada à área de atuação do estágio. Pontuação máxima 40 pontos	
Experiência profissional na área de atuação do estágio (1 ponto por mês trabalhado ou estágio realizado).	
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (5 pontos por projeto)	
Total (pontuação máxima)	100

4.2.3 A avaliação através de entrevista se dará pelos conhecimentos e experiências dos candidatos na vaga de estágio ofertada.

4.2.4 Na avaliação da entrevista o candidato receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem). A avaliação da entrevista corresponderá a 60% da nota final).

4.2.5 A avaliação da entrevista será procedida, conforme os critérios abaixo especificados:

Crítérios (pontuação máxima por item 25 pontos)	Pontuação
1- Habilidades de escrita	
2- Habilidades de comunicação oral	
3- Uso de planilhas eletrônicas	
4- Uso de ferramentas colaborativas	
Total (pontuação máxima)	100

4.2.6 A convocação, constado horário e local para realização de entrevista será publicada no dia 06/04/2023, junto a homologação das inscrições, no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/estagio>.

4.2.7 A entrevista será realizada presencialmente no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste no período de 10/04/2023 a 14/04/2023.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{Avaliação Curricular} \times 0,40) + (\text{Entrevista} \times 0,60)$$

4.4 Será considerado Aprovado o candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas.

4.5 Será considerado Classificado o candidato que ficar classificado entre os 04 (quatro) primeiros de cada vaga ofertada.

4.6 A interposição de recurso deverá ser encaminhada exclusivamente conforme prazo estipulado no presente edital (Cronograma constante no item 5.1) para o e-mail estagio.slo@ifsc.edu.br.

4.7 O envio da documentação dos candidatos aprovados para a realização do termo de compromisso de estágio (TCE) deverá ser realizado exclusivamente para o e-mail estagio.slo@ifsc.edu.br.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas de seleção deste edital, serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Etapa do Edital	Cronograma das Etapas
Inscrições	13/03/2023 até 31/03/2023
Homologação das Inscrições e convocação para entrevista	06/04/2023
Realização das entrevistas	10/04/2023 a 14/04/2023
Publicação do Resultado	18/04/2023
Período de interposição de recursos	19/04/2023

Publicação do resultado final	20/04/2023
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	até 28/04/2023
Previsão para início das atividades dos candidatos aprovados	Junho de 2023

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

6.1 Os (as) estagiários (as) exercerão atribuições conforme a vaga a qual se submeteram, sendo vedada a atuação durante o seu horário regular de aulas.

6.2 São Atribuições do(a) Estagiário(a) vinculado ao Departamento de Administração:

6.2.1 Auxílio nas atividades vinculadas à Coordenadoria de Compras e Finanças;

6.2.2 Organização dos espaços correlatos ao setor;

6.2.3 Preenchimento e atualizações de sistemas e planilhas;

6.2.4 Guarda, controle e entrega de materiais do almoxarifado;

6.2.5 Contato com empresas em situação de atraso de entrega de mercadorias, sob orientação do servidor responsável;

6.2.6 Auxílio na verificação dos bens patrimoniados do câmpus;

6.2.7 Auxílio na elaboração de manuais e tutoriais pertinentes ao setor;

6.2.8 Redigir documentos, recolher assinaturas e realizar arquivamento de documentos;

6.2.9 Auxílio na realização de orçamentos para os processos de compras da instituição;

6.2.10 Auxílio na conferência, arquivamento, digitalização e organização de documentos físicos e eletrônicos;

6.2.11 Auxílio na organização e divulgação de eventos realizados no câmpus;

6.2.12 Participação em ações de divulgação e campanhas da instituição;

6.2.13 Atendimento ao público, e auxílio no recebimento de visitantes e apresentação do câmpus.

6.3. São Atribuições do(a) Estagiário(a) vinculado ao Departamento de Ensino / Secretaria e Registro Acadêmico:

- 6.3.1. Auxílio no recebimento, expedição, arquivamento, elaboração, digitalização e controle de documentos do setor;
- 6.3.2 Auxílio na elaboração de planilhas e uso de sistemas internos;
- 6.3.3 Suporte no atendimento ao público externo, pais e alunos que procurarem o setor;
- 6.3.4 Auxílio no recebimento, gestão, organização e controle de materiais;
- 6.3.5 Organização documental de arquivos físicos e digitais;
- 6.3.6 Auxílio no controle de material de expediente levantando a necessidade e realizando conferência dos mesmos;
- 6.3.7 Organização e auxílio na divulgação de informações nas redes sociais do câmpus;
- 6.3.8. Auxílio no atendimento aos alunos e público externo que procurarem o setor;
- 6.3.9. Auxílio nos procedimentos de informações, inscrições, matrículas, e uso de sistemas internos;
- 6.3.10 Auxílio no recebimento, expedição, arquivamento, elaboração, digitalização e controle de documentos do setor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O prazo de validade do presente edital será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

7.2 O resultado final será publicado no portal do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/estagio>).

7.3 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.4 Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste, 13 de março de 2023.

Daniel Fernando Carossi

Diretor-Geral do Instituto Federal de Santa Catarina
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste